CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 016/2002

O Vereador **ADOLFO GERMANO FREDERICO EDUARDO SCHRAM - PSDB**, com fundamento no **Artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES**, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER, a necessidade de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU NA COMUNIDADE DE ALTO RIO DAS FARINHAS, MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, visando seu funcionamento para o próximo ano letivo, caso possível e, desde já, solicita a inclusão de tal meta nos projetos das leis orçamentárias a serem encaminhados a este Legislativo Municipal.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 1.º de outubro de 2002.

Adolfo G. F E Schram
ADOLFO GERMANO F. EDUARDO SCHRAM
Vereador PSDB
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

A localidade em referência não dispõe de estabelecimentos educacionais, sendo que as crianças e adolescentes que ali residem são obrigados a se deslocarem para a Sede do Município. E, diante dessa dificuldade, muitos deles acabam desistindo de seus estudos.

É bom frisar, neste ensejo, que aquela comunidade conta hoje com mais de **vinte alunos** que necessitam do serviço de Educação Pública e, sem dúvida, os moradores dos locais vizinhos ao ora indicado também poderão ser beneficiados.

Assim sendo, com o atendimento desta Indicação, evidentemente, estar-se-á cumprindo o comando constitucional estatuído no **artigo 205 da Constituição Federal**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 02 de Outubro de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 01 de Outubro de 2002
PROTOCOLISTA